



REQUERIMENTO Nº 12/82.

EMENTA - Dá nova redação ao Inciso X, do art. 8º, da Lei nº 53, de 25 de novembro de 1977.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o legislador tem a obrigação de ascultar os reclamos dos munícipes;

CONSIDERANDO ainda que é dever do homem público cuidar do aperfeiçoamento das leis;

CONSIDERANDO, finalmente, que no capítulo das isenções, o Código Tributário Municipal deixou à margem, por exclusão, ponderável parcela da comunidade merecedora de tal benefício legal,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário como de costume, seja solicitado ao Exmo. Sr. Prefeito o envio de projeto de lei que dê nova redação ao Inciso X, do art. 8º, da Lei nº 53 de 25 de novembro de 1977, como segue:

"LEI Nº 53 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977

O Inciso X, do Art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - Estão isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - ...
- IX - ...

X - os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, assim considerados os que participaram das operações bélicas, como integrantes da Aeronáutica, do Exército, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante, ou que efetuaram viagens a zonas de ataques submarinos, e os funcionários públicos da Prefeitura, em relação a imóveis de sua propriedade, ou de que

